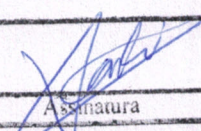




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4943/2021

PUBLICADO	
Dia	<u>16</u> / <u>04</u> / <u>2021</u>
Jornal	<u>D.O.M - n° 5705</u>
	
Assinatura	

"Altera toque de recolher como medida de prevenção à COVID-19 e em observância ao Decreto Estadual n° 15.644/2021, no âmbito do Município de Itaquirai - MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 24, XII da Constituição Federal, que dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a defesa da saúde.

Considerando Decreto Estadual n° 15.644 de 31 de março de 2021;

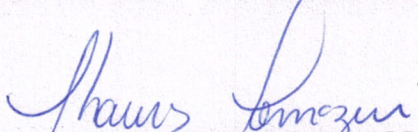
Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado o toque de recolher das 20 às 5 horas durante o período em que este município estiver classificado com a bandeira na cor cinza.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai/MS, 15 de abril de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal